



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATA DA 135ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 28/11/2011

Denise Rambaldi Francisco Almeida Rafael Ferreira Dyrton Bellas da Silva José Luis Oliveira Cardoso Cláudia Braga André Ilha José Marcos Soares Reis Sidney da Costa Machado Julio Avelar José Mauro Lima da Silva Renato Stefani Massa J. Paulo	Vice-Presidente Chefe de Gabinete da Vice-Presidência Chefe de Gabinete da Presidência Substituto Eventual da Diretora de Licenciamento Ambiental Substituto Eventual do Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental Substituta Eventual do Diretor de Recuperação Ambiental Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas Diretor de Administração e Finanças Representante da Superintendência do Baixo Paraíba Superintendente da Baía da Ilha Grande Representante da Superintendência do Médio Paraíba Representante da Superintendência do Piabanha Coordenador de Comunicação
--	---

Às dez horas do dia vinte e oito de novembro de dois mil e onze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito na Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a coordenação da Vice-Presidente Denise Rambaldi, reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto 41.628, de 12 de janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Vice-Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Sessão Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento:** 1 - E-07/500.196/09 - Alvorada Empresa Padrão de Terraplanagem Ltda.; 2 - E-07/507.488/11 - Franco Lewin Empreendimentos Imobiliários Ltda.; 3 - E-07/204.312/02 - WTorres IBP Empreendimentos Imobiliários S/A – Processos retirados de pauta mediante justificativa do Representante da Diretora de Licenciamento Ambiental. 4 - E-07/201.132/08 - Areal Santa Helena de Itaguaí Ltda. - Extração de areia em cava



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Localização: Piranema – Itaguaí. Requerimento de Licença Prévia - Licença aprovada conforme considerações da Representante da Diretora de Licenciamento Ambiental. **5 - E-07/200.318/03 - Cervejaria Petrópolis Ltda.** - Averbação da Licença de Operação - LO IN016462. Alterar a atividade licenciada para fabricação e envase de cervejas, chopes, refrigerantes, energéticos e bebidas à base de vodka - Localização – Serra do Capim, Município de Teresópolis. Averbação aprovada conforme considerações da representante da Diretora de Licenciamento Ambiental. **6 - E-07/200.354/04 - COSAN Combustíveis e Lubrificantes S/A** - Averbação da Licença de Operação - LO FE012742, alterar razão social para: COSAN Lubrificantes S/A - Averbação aprovada conforme considerações do representante da Diretora de Licenciamento Ambiental. **7 - E-07/201.288/04 - Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga** - Averbação da Licença de Operação - LO IN018235, alterar razão social para: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A – Averbação aprovada conforme considerações do representante da Diretora de Licenciamento Ambiental. **8 - E-07/201.425/99 - Owens-Illinois do Brasil S/A** - Averbação da Licença de Operação - LO FE014608, alterar razão social para: Owens-Illinois do Brasil Indústria e Comércio S/A e alterar CNPJ - Averbação aprovada conforme considerações do representante da Diretora de Licenciamento Ambiental. **9 - E-07/504.127/10 - Bruno e Nascimento Comércio e Indústria de Acessórios Automotivos Ltda-ME.** - Transformação de vidros, pára-brisas e vidros laterais de automóveis (vidros temperados curvos e especiais) - Localização – Município de São Gonçalo - Requerimento de Licença de Operação. Licença aprovada conforme considerações da representante da Diretora de Licenciamento Ambiental. **10 - E-07/201.341/08 - Transportadora Associada de Gás S/A – TAG** - Averbação da Licença de Operação - LO IN000490, alterar razão social para: Petróleo Brasileiro S/A - Averbação aprovada conforme considerações do representante da Diretora de Licenciamento Ambiental. **11 - E-07/501.141/11 - Petrobrás Transporte S/A – Transpetro** - Implantação do projeto detalhado de remediação da área compreendida pela faixa de dutos Orbel I – Requerimento de Licença Ambiental de Recuperação - Licença



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

aprovada conforme considerações do representante da Diretora de Licenciamento Ambiental. **12 - E-07/204.286/02 - Empreendimentos Patrimoniais Santa Gisele** - Processo retirado de pauta mediante justificativa do Chefe de Gabinete. **13 - E-07/201.050/03 - Du Pont do Brasil S/A** – Averbação de Licença de Operação para que o escopo da licença venha discriminando os princípios ativos dos produtos já autorizados para empresa. - Averbação aprovada conforme considerações da representante da Diretora de Licenciamento Ambiental. **14 - E-07/203.334/03 - Mineração Santo Expedito Ltda.** - Extração e beneficiamento de granito. – Requerimento de Licença de Operação. - Conforme considerações do Representante da Superintendência do Paraíba, o Conselho Diretor decidiu pelo indeferimento da requisição de licença. **15 - E-07/505.747/11 - Antônio Luiz Correia da Frota.** - Processo retirado de pauta mediante justificativa do Chefe de Gabinete. **16 - E-07/507.588/11 - Grand Valle Bio Energia Ltda.** - Produção de biodiesel. - Requerimento de Licença de Operação. – Licença aprovada conforme considerações do representante da Superintendência do Médio Paraíba. **17 - E-07/511.972/10 - Pedreira São Sebastião Ltda.** - Mineração e processamento de brita de rocha gnáissica em lavra a céu aberto, com utilização de explosivos - Requerimento de Licença de Instalação. - Licença aprovada conforme considerações do representante da Superintendência do Médio Paraíba. **18 - E-07/201.302/95 - Indústria e Comércio Apolo Ltda.** - Extração de granito para brita, município de Itaperuna/RJ – Requerimento de Renovação de Licença de Operação - Licença aprovada conforme considerações do representante da Superintendência do Baixo Paraíba, condicionada, porém, a apresentação do PRAD no prazo de 120 dias. O Conselho Diretor determinou também que a validade da Licença seja de 6 anos. **19 - E-07/500.372/11 - Fábrica de Laticínios Monte Azul Ltda.** - Fabricação de produtos e doces derivados do leite, município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ – Requerimento de Licença Prévia de Instalação. – Licença aprovada conforme considerações do representante da Superintendência do Baixo Paraíba. **III - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente Denise Rambaldi



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2011.

DENISE RAMBALDI
Vice-Presidente

DYRTON BELLAS DA SILVA
Substituto da Diretora de Licenciamento
Ambiental

ANDRÉ ILHA
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

JOSÉ LUIS OLIVEIRA CARDOSO
Substituto Eventual do Diretor de Informação e
Monitoramento Ambiental

JOSÉ MARCOS SOARES REIS
Diretor de Administração e Finanças

CLÁUDIA BRAGA
Substituta Eventual do Diretor de Recuperação
Ambiental